

Assunto: **Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**  
De: Setor de Licitação | Prefeitura Mun. Fartura/SP <setordelicacao@fartura.sp.gov.br>  
Para: Karla Aguiar <karla.aguiar@gruposiqueira.com.br>  
Data: 15/07/2024 16:05



Boa tarde

Em relação ao que segue abaixo, o edital diz na página 44: **9.6** - Na composição dos valores a serem ofertados, as empresas deverão contemplar, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, **frete** e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Em nosso entendimento, o valor do frete já deve estar embutido no valor final ofertado na licitação.

Nada impede que a empresa faça os lançamentos devidos de fretes, impostos ou taxas separados, desde que o valor final seja o mesmo que foi fechado, discriminado em ata.

---



At.te. Samantha Rosolen | Setor de Licitações

Tel: (14) 3308-9332 | 3308-9303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA/SP**

CNPJ 46.223.707/0001-68

Em 11/07/2024 16:41, Karla Aguiar escreveu:

Boa tarde!

Prezados,

A PEDREIRA PIRAJU LTDA, vem por meio deste solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Fartura para esclarecer qual é a **quantidade mínima estipulada para entrega** dos agregados pedra 1, bica corrida, pedrisco, pó de pedra e pedra rachão?

Solicitamos também a possibilidade de constar no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024** a emissão do valor frete destacado na nota fiscal. Sendo a Mineração detentora do certame, ao emitir as notas de venda de agregados, destaca separadamente, o valor do frete e o valor unitário do material por tonelada, obedecendo rigorosamente o valor unitário total por tonelada, estabelecido no contrato.

Em virtude do exposto e para melhor identificação do valor total avançado, todas as informações referentes ao contrato serão destacadas, no campo "observações" das notas fiscais, da seguinte forma:

"EMPENHO XXXX 2024 PROCESSO XX 2024 LICITACAO 62 2024 R\$XX,XX POR TONELADAS DE MATERIAL + R\$XX,XX POR TON DE FRETE TOTAL R\$XX,XX POR TON".

Segue abaixo exemplo com valores simbólicos apenas para demonstrar a emissão da nota fiscal.

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
392,60	0,00	0,00	0,00	0,00	195,87	1.884,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL E A DE GOIS TRANSPORTES		REMETENTE		AHU-0F01	SP	39.758.333/0001-10
ENDEREÇO RUA MARANHÃO 578 CENTRO		MUNICÍPIO Cafezal do Sul			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9090195678
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0	57,360	39,260

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/ST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNID	DESC	VLR TOTAL	VTRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
VD00012	MISTURA DE AGREGADOS	25171000	0/20	5101	TON	39,2600	38,0000		1.491,88	195,87	694,24	131,91	0,00	19,00 0,00

Empenho: 6146/2023  
Valor total: R\$120.000,00  
Quantidade: 2.500 toneladas  
Valor unitário: R\$48,00 por toneladas

Valor da nota fiscal: R\$1.884,4  
Quantidade: 39,26 toneladas  
Preço unitário: R\$1.884,48 = R\$48,00 por ton.  
39,26 Ton.

Preço unit. do material: R\$38,00 por ton.  
Preço unit. do frete: R\$10,00 por ton.

Composição do frete: R\$392,60 = R\$10,00 por ton.  
39,26 Ton.

#### DADOS ADICIONAIS

##### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Base de cálculo reduzida CF Item 9 do Anexo VI do RICMS/PR. EMPENHO 6146 2023 PROCESSO 84 2023 LICITACAO 43 2023  
R\$38,00 POR TONELADAS DE MATERIAL + R\$10,00 POR TON DE FRETE TOTAL R\$48,00 POR TON

##### RESERVADO AO FISCO

Composição do valor unitário informado nos dados adicionais da nota fiscal.

Atenciosamente.



**KARLA AGUIAR**

Administradora Contábil/Advogada

SIQUEIRA BARRIOS PARTICIPAÇÕES LTDA.  
(18) 3302-7545  
www.gruposiqueira.com.br